




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 127/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 08 / 07 / 2019
Horas 12 : 30
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 093/2019, que “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2019

Institui o Dia Estadual de
Conscientização da Fibromialgia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de maio, como o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A data instituída no artigo anterior constará no Calendário Oficial de eventos do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO